



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 08(oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021 (dois mil e um), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikavae a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 012/2021 de 20 de Janeiro de 2021**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visaa**aquisição de MateriaisOdontológicos, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.395.502/0001-52, estabelecida à Rua Erê, Nº 34, sala 203, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP:30.411-052, sem representante, pois teve toda a sua documentação enviada pelos Correios.**DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.366.888/0001-10, estabelecida à Rua Luiz Barbato, Nº 80/A, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-466, representado nesta sessão por seu procurador**FRANCISCO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº431.265.456-53e portador do RG Nº MG 2773210 SSP/MG,As empresasforam credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01(AGULHAS GENGIVAIAS 30G C/100)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$31,60(trinta e um reais e sessenta centavos), lance apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**,aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 474,00(quatrocentos e setenta e quatro reais). Para o **ITEM 02(ÁCIDO GEL)**,na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$1,35 (um real e trinta e cinco centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**,aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).Para o **ITEM 03(ADESIVO 2 EM 1, 4 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**,aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 91,90 (noventa e um reais e noventa centavos).Para o **ITEM 04(ANESTÉSICO TÓPICO)**,na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**,aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 57,70 (cinquenta e sete reais e setenta centavos). Para o **ITEM 05(BROCA CIRÚRGICA 28 MM)**,na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$16,33(dezesseis reais e trinta e três centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 65,32 (sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Para o **ITEM 06(BROCA DIAMANTADA N° 1011)**,na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$1,63(um real e sessenta três centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 07(BROCA DIAMANTADA N° 1012)**,na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$1,63(um real e sessenta e três centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 08(BROCA DIAMANTADA N° 1013)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$1,63(um



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

real e sessenta e trêscentavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 09(BROCA DIAMANTADA Nº 1014)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$1,63(um real e sessenta e três centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**,aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 10(BROCA DIAMANTADA Nº 1031)**,na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$1,63(um real e sessenta e três centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**,aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 11(BROCA DIAMANTADA Nº 1032)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$1,63(um real e sessenta e três centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 12(BROCA DIAMANTADA Nº 1033)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$1,63(um real e sessenta e três centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 13(BROCA DIAMANTADA Nº 1034)**,na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$1,63(um real e sessenta e três centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado,sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 14(BROCA DIAMANTADA Nº 1042)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,63(um real e sessenta e três centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 15(COLGADURAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

**LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 14,88 (catorze reais e oitenta e oito centavos). Para o **ITEM 16(CREME DENTAL 50G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,08 (um real e oito centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais). Para o **ITEM 17(DETERGENTE ENZIMÁTICO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 18(DISP. P/APLICAÇÃO DE SELANTE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.872,00(dois mil oitocentos e setenta e dois reais). Para o **ITEM 19(ESCOVA DENTAL INFANTIL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,56(cinquenta e seis centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Para o **ITEM 20(ESCOVA DE ROBSON P/PROFILAXIA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,23(um real e vinte três centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos). Para o **ITEM 21(ESPELHO PLANO Nº 05)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,31(três reais e trinta e um centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 132,40(cento e trinta e dois reais e quarenta centavos). Para o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

**ITEM 22(FIXADOR 475 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 23(FLÚOR GEL LITRO)**, este item permaneceu frustrado, pois não houve proposta. Para o **ITEM 24(FLÚOR SOLUÇÃO 500 ML 0,05%)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,72(doze reais e setenta e dois centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais). Para o **ITEM 25(IONÔMERO DE VIDRO PO 10G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,33(doze reais e trinta e três centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 123,30 (cento e vinte e três reais e trinta centavos). Para o **ITEM 26(IONÔMERO DE LÍQUIDO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,19(nove reais e dezenove centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 91,90 (noventa e um reais e noventa centavos). Para o **ITEM 27(LIDOCAÍNA HCl 12% + EPINEFRINA 1:100.000 36MG+18UG / CAPULE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 77,25(setenta e sete reais e vinte cinco centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.545,00(mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Para o **ITEM 28(LIXA P/ACABAMENTO E POLIMENTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,30(quatro reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 58,40 (cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 29(MATRIZ DE AÇO 0,5 MM P/RESTAURAÇÃO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,64(um real e sessenta e quatro centavos), apresentado pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 13,12 (treze reais e doze centavos). Para o **ITEM 30 (MATRIZ DE AÇO 0,7 MM P/RESTAURAÇÃO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12,56 (doze reais e cinquenta e seis centavos). Para o **ITEM 31 (MINI INCUBADORA P/AUTOCLAVE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 31** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). Para o **ITEM 32 (PAPEL CARBONO 12 FOLHAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Para o **ITEM 33 (PASTA PROFILÁTICA C/FLÚOR 90G)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 23,64 (vinte três reais e sessenta e quatro centavos). Para o **ITEM 34 (POLIDORES DE SILICONE P/ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINAS COMPOSTAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 34** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 35 (PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS 3,4 CM C/150)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 156,20 (cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **DENTAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

**UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 35** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 156,20 (cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Para o **ITEM 36 (PONTA SHOFRU LANÇA 0241 DURA WITE 356)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 36** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 156,60 (cento e cinquenta reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 37 (PORTA MATRIZ TOFLEMIRE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 37** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 93,75 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Para o **ITEM 38 (POSICIONADORES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 36,17 (trinta e seis reais e dezessete centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 38** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 36,17 (trinta e seis reais e dezessete centavos). Para o **ITEM 39 (REVELADOR 475 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 39** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais). Para o **ITEM 40 (RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 40** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 88,60 (oitenta e oito reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 41 (RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 41** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 62,02 (sessenta e dois reais e dois centavos). Para o **ITEM**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

**42(RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,86(oito reais e oitenta e seis centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceite o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 42** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 62,02 (sessenta e dois reais e dois centavos). Para o **ITEM 43(RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,86(oito reais e oitenta e seis centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceite o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 43** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 53,16 (cinquenta e três reais e dezesseis centavos). Para o **ITEM 44(RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceite o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 44** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos). Para o **ITEM 45(RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceite o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 45** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos). Para o **ITEM 46(SELANTE P/FÓSSULA E FISSURAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17,82(dezessete reais e oitenta e dois centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceite o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 46** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos). Para o **ITEM 47(TESTE QUÍMICO/BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 25,72(vinte cinco reais e setenta e dois centavos), apresentado pela empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, aceite o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 47** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 128,60 (cento e vinte e oito reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 48(SERINGA TRÍPLICE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceite o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

adjudicou o **ITEM 48** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Para o **ITEM 49 (SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,58 (treze reais e cinquenta e oito centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 49** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 54,32 (cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Para o **ITEM 50 (SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40UN)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 50** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos). Para o **ITEM 51 (TESOURA CIRÚRGICA CURVA 11,5 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 51** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 38,34 (trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). Para o **ITEM 52 (TESOURA CIRÚRGICA RETA 11,5 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15,00 (quinze reais), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 52** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para o **ITEM 53 (TIRAS ABRASIVAS DE ACABAMENTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,28 (sete reais e vinte oito centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 53** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 72,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 54 (TIRAS DE POLIÉSTER)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 54** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 18,00 (dezoito reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024**

desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Pregoeiro***

***Sheila dos Santos dos Anjos***

***Membro***

***Matheus Henrique da Silva Sampaio***

***Membro***

***João Lázaro Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Vilma Milena Dias***

***Membro***

***DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA***

***Francisco Fernandes da Silva***